

A partir do 1º trimestre de 2016 o TRA – Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas deverá ser transmitido em meio digital (.pdf) , pelas operadoras que calculam suas Provisões Técnicas por metodologia própria, de acordo com a [RN nº 393/2015](#).

Fonte: [ANS](#), em 18.04.2016.